



LEI MUNICIPAL Nº.1132/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **JERONIMO GHIOTTO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 523.991.769-87, residente e domiciliado neste município na Rua Wilson Lopes s/nº, – **Doar Lote Urbano 11, da Quadra 94-A** medindo 12,50 x 45,00, sendo num total de 562,50 m², (Quinhentos e sessenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados), na Rua Wilson Lopes s/nº, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal